DECRETO Nº 80/80

DATA: 04 de Julho de 1980

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares.

O Prefeito Municipal de MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso das prerrogativas que lhes são outorgadas, e nos termos da legislação vigente, Decreta:

ART. 1º - Para a suplementação de atividades que especifica no artigo 2º, do presente Decreto, fica a Divisão de Finanças, autorizada a comprometer o valor de Cr$ 957.000,00 (Novecentos e cinquenta e sete mil cruzeiros), oriundo do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO apurado até o mes de Junho do exercício considerado.

ART. 2º - Amparado nos recursos especificados no artigo precedente, fica a Divisão de Finanças, autorizada a suplementar as seguintes atividades do Orçamento vigente, totalizando Cr$ 957.000,00 (Novecentos e cinquenta e sete mil cruzeiros):

ÓRGÃO	02	GOVERNO MUNICIPAL	
UNID.ORÇAMENTARIA	0201	GABINETE DO PREFEITO	
ATIVIDADE	03070202.02	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
DOTAÇÃO	3.111.03	.Vencimentos dos cargos de Provimento em Comissão.....	Cr$ 62.000,00
ÓRGÃO	06	DIV.DOS TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
UNID.ORÇAMENTARIA	0601	SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL	
ATIVIDADE	16885342.10	MANUTENÇÃO DA REDE VIARIA MUNICIPAL	
DOTAÇÃO	3.111.09	.Salários do Pessoal Regido pela CLT	Cr$ 625.000,00
DOTAÇÃO	3.120.04	.Combustíveis e Lubrificantes.....	Cr$ 270.000,00
		TOTAL DO ÓRGÃO.....	Cr$ 895.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matos Costa (SC) em 04 de Julho de 1980

SEBASTIÃO CARNEIRO
Prefeito Municipal

JOÃO DE PAULA CARNEIRO
Resp.p/Div.de Administração

POVO E GOVERNO, IRMANADOS NO MESMO OBJETIVO